



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS!



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1802.01-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802.01-2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1802.01-2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DO PAIC INTEGRAL (8º ANO EM TEMPO INTEGRAL), JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE MERUOCA - CE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 298/2024

PROponente: J. L. CARNEIRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 34.944,24 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em

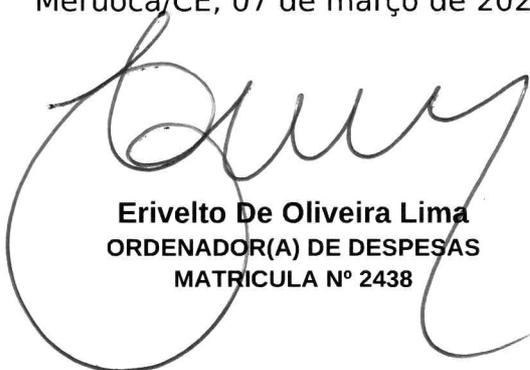


GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS!



atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Meruoca/CE, 07 de março de 2025



Erivelto De Oliveira Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 2438